DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020 | Ano VII | Edição nº 1561 | Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

DECRETO Nº 5.445, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

"Institui a Comissão Municipal de Gerenciamento da pandemia de coronavírus (covid-19), destinada ao planejamento e elaboração dos protocolos necessários, visando o retorno às aulas presencias na Rede Pública Municipal de Educação de Pereira Barreto, e dá providências correlatas".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de planejar e organizar as regras do retorno das aulas presencias por meio de protocolos específicos;

Considerando que no retorno das atividades presenciais devem ser preservadas as condições de saúde dos empregados públicos da área da educação e dos alunos da rede pública municipal de educação;

Considerando a complexidade dos protocolos de saúde para o retorno das aulas na forma presencial; e

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

D E C R E T A

Art. 1º ¬¬ Fica instituída a Comissão Municipal de Gerenciamento da pandemia de coronavírus (covid-19), que deverá planejar a volta das aulas presenciais e elaborar os protocolos necessários para que isto ocorra com segurança sanitária nas Escolas da Rede Pública Municipal de Educação de Pereira Barreto.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo será composta pelos membros abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) Maria José Carneiro RG: 5.662.926 SSP/SP

II- Representante da Secretaria Municipal Assistência Social

a) Angélica Cristina Dias Pereira RG: 33.712.664-1 SSP/SP

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Igor da Silva Pereira RG: 27.644.986-1SSP/SP

b) Lucimar Aparecida C. Trevisolli da Silva R G : 25.438.631-3SSP/SP

IV – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

a) Eliana Hara de Carvalho Rabelo
RG: 21.481.966 SSP/SP

b) Enedina Rodrigues dos S. Carvalho R G : 6.267.234-4 SSP/SP

c) Meire Cássia da Costa Mota Neves R G : 42.792.900-3 SSP/SP

V - Representantes dos professores:

a) Rita Angélica da Silva Mazareli RG: 29.606.274-1 SSP/SP

b) Ozânia Galhardi Lourenço Lopes R G : 29.687.155-2 SSP/SP

c) V a n a d a S i l v a S a n t o s F e r r e i r a RG:11.181.229-X SSP/SP

VI – Representantes das Comissões Escolares:

a) Marlene Garcia Candil da Cruz RG: 20.427.946-X SSP/SP

b) Cidmar Vicentin da Silva RG: 33.714.851-X SSP/SP

c) Vânia Aparecida Sizilio da S. Lepre R G : 33.854.779-4 SSP/SP

d) Leticia Nobre de Melo Tanaka RG: 44.189.615-7 SSP/SP

e) Laís Estela Neves Molina Seki RG: 41.489.576-9 SSP/SP

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

a) Massumi Kiwada Toyoda RG: 6.793.672-6 SSP/SP

b) Helder Moreira de Oliveira RG: 33.569.035-X SSP/SP

c) Thaís Monção Neves Suzuki RG: 40.591.201-8 SSP/SP

VIII – Representante de profissionais da área da educação não pertencentes ao Quadro do Magistério:

a) Lúcia Pereira Menezes Bertuoli RG: 22.355.077-2 SSP/SP

Art. 2º Para a realização de suas atividades, a Comissão Municipal de Gerenciamento poderá optar pela utilização de meios remotos ou presenciais.

Parágrafo único. Sendo utilizados os meios presenciais, deverão ser adotadas todas as medidas de prevenção para evitar a propagação e contágio do coronavírus (covid-19).

Art. 3º A atuação dos membros da Comissão a que se refere esse Decreto:

I - Não será remunerada;

II - É considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 4º Compete aos membros da Comissão:

I - Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - Participar das reuniões da Comissão;

III - Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente da Comissão;

IV - Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento da Comissão;

V - Exercer outras atribuições, por delegação da Comissão.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal " Francisco Vidal Martins ", 12 de agosto de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 21.193, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede afastamento para fins eleitorais (desincompatibilização) no Quadro Geral de Pessoal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1.758, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO, os requerimentos dos servidores públicos abaixo relacionados, devidamente protocolizados nesta prefeitura, solicitando, respectivamente, a concessão de afastamento com o fito de concorrerem ao pleito eleitoral deste ano (desincompatibilização).

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, afastamento de suas funções (desincompatibilização), sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, no período de 14 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, para concorrerem no pleito eleitoral deste ano, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nª 64, de 18 de maio de 1990.

NOME	RG	PROTOCOLO
Bruno Chiesa Franco	32.439.036-1 SSP/SP	4947/2020
Jesué Francisco dos Santos	11.403.732 SSP/SP	4989/2020
Silmara de Almeida Sampaio Caires	32.262.612-2 SSP/SP	4991/2020
Gilberto Izidoro de Mello	23.523.568-4 SSP/SP	4983/2020
Vando Carlos de Menezes	17.360.882-6 SSP/SP	4984/2020
Selma Freire de Oliveira	33.712.159-X SSP/SP	4966/2020
Carlos Amadeu de Carvalho	15.823.910 SSP/SP	4967/2020
Rosangela Pereira da Silva	19.797.888-5 SSP/SP	4968/2020
Valirio de Freitas Nunes	20.245.443 SSP/SP	4969/2020

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Parágrafo único. Com o afastamento constante no caput deste artigo, ficam automaticamente suspensos os pagamentos das vantagens pecuniárias acessórias ao salário base de cada servidor, excetuando-se aquelas já devidamente incorporadas, na forma da lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de agosto de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.191, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede afastamento para fins eleitorais (desincompatibilização) no Quadro Geral de Pessoal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1.758, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO, os requerimentos dos servidores públicos abaixo relacionados, devidamente protocolizados nesta prefeitura, solicitando, respectivamente, a concessão de afastamento com o fito de concorrerem ao pleito eleitoral deste ano (desincompatibilização).

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, afastamento de suas funções (desincompatibilização), sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, no período de 14 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, para concorrerem no pleito eleitoral deste ano, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nª 64, de 18 de maio de 1990.

NOME	RG	PROTOCOLO
Amilton Pereira Brito	25.940.963-7 SSP/SP	4758/2020
Daniel Rodrigues da Silva	18.506.388 SSP/SP	4789/2020
Elza Gonçalves da Silva	22.843.943-7 SSP/SP	4653/2020
Isac Rodrigues Santana	15.294.515-5 SSP/SP	3933/2020
Luzinete Ferreira Teixeira Junqueira	25.251.329 SSP/SP	7410/2020
Mauro Suman Junior	7.514.210-7 SSP/SP	4629/2020
Nilson Alves Martins	13.029.414 SSP/SP	4871/2020
Sidnei Costa	15.823.522-8 SSP/SP	4884/2020
Rosimeire Moreira de Almeida dos Santos	28.541.485-9 SSP/SP	4638/2020

Parágrafo único. Com o afastamento constante no caput deste artigo, ficam automaticamente suspensos os pagamentos das vantagens pecuniárias acessórias ao salário base de cada servidor, excetuando-se aquelas já devidamente incorporadas, na forma da lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data do dia 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de agosto de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.180, DE 20 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 22 de maio de 2018 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, que o Concurso Público nº 01, datado de 22 de maio de 2018, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, homologado parcialmente no dia 8 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

CONSIDERANDO apresentação do Termo de Desistência de Nomeação do cargo de Serviços Gerais em 15 de julho de 2020, conforme Memorando nº 301/2020 do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2018, datado de 22 de maio de 2018, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: 005 – Serviços Gerais

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
26º	100,00	Natalia Pereira Lacerda	35951400

Art. 2º Conceder, à relacionada no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º A candidata nomeada deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita da nomeada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de julho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.176, DE 14 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 22 de maio de 2018 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, que o Concurso Público nº 01, datado de 22 de maio de 2018, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, homologado parcialmente no dia 8 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

CONSIDERANDO a exoneração de servidores em decorrência de aposentadoria do cargo de Auxiliar de Serviços Escolares II (Serviços Gerais), conforme Memorando nº 294/2020, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2018, datado de 22 de maio de 2018, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, os seguintes:

CARGO: 001 – Auxiliar de Serviços Escolares II (Serviços Gerais)

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
4º	100,00	Josivan Andrade	35943564
5º	100,00	Mauriceia Pedrini Losano Franca	35274638

Art. 2º Conceder, aos relacionados no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 3º Os candidatos nomeados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de julho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

BOLETIM
EPIDEMIOLÓGICO
CORONAVÍRUS - COVID-19

Nº 100 - Sexta-feira, 14 de agosto de 2020 - Horário 17h

NOTIFICADOS	NEGATIVOS	CONFIRMADOS	AGUARDANDO	ÓBITOS	DESCARTADOS	CURADOS
613	377	155	81	06	01*	112

*O sistema de informações descartou a amostra automaticamente.
**0 amostras aguardam contraprova do Instituto Adolfo Lutz.

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO-SP

Atualização em tempo real:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/coronavirus